

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 27/2021

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **LANDRI ALCI KOB**S, CNPJ/MF 27.040.752/0001-32 estabelecida na Estrada Linha Boêmia, s/n, interior, Município de Agudo/RS, CEP: 96.540-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Landri Alci Kobs, inscrito no CPF sob nº 991.265.910-49, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, na data de 17 de maio de 2021 o Contrato nº 27/2021, T.A 01 em 29 de julho de 2021 e T.A 02 de 28 de dezembro de 2022 em decorrência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 06/2021, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa **LANDRI ALCI KOB**S, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade prestar serviços de transporte escolar, a ser executado neste Município **ITINERÁRIO 20.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes pactuantes alterar o valor para justa remuneração, nos mesmos percentuais fixados na planilha de custos de cada itinerário fornecida pelo MUNICÍPIO, e modificando a contagem dos dias letivos para pagamento de cada mês, alterando a Cláusula Terceira e o item 3.1 do Contrato nº 27/2021 passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: *Pelos serviços prestados receberá a Contratada o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 769,60 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para o Itinerário 20, sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sem qualquer forma de reajuste, na Tesouraria da Prefeitura ou via sistema bancário, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

3.1- *Nota Fiscal de prestação de serviços constando a quilometragem realizada no mês (período do dia 21mês anterior a 20 do referente mês), número de viagens realizadas no mês (no período de referência), valor unitário por quilômetro rodado e valor total do itinerário no mês (no período de referência), bem como o número do contrato, mês de referência (período de dias), identificação da retenção para o INSS, conforme o caso;*

3.3 – *Apresentação dos discos de tacógrafo, ou fita impressa, utilizados durante o mês (no período de referência) correspondente a prestação do serviço, devidamente identificados/preenchidos, os quais permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.”*

2.1. As despesas decorrentes deste Termo e legislação supracitada correrão por conta de dotações próprias da Secretaria de Educação e Desporto, já consignadas no contrato e orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17/05/2022 tendo vigência até o dia 16/05/2023, alterando o prazo original constante na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 27/2021.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 27/2021 – fl 2

CLÁUSULA QUARTA: A Contratante procede à alteração do fiscal do respectivo Contrato que passará a ser o servidor Sr. Alexandre Felice Vidal.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 17 de maio de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

LANDRI ALCI KOB
Landri Alci Kobs
Contratada

ALEXANDRE FELICE VIDAL
CPF: 941.900.970-04
Testemunha e Fiscal do Contrato

ERENIA OLINDA FRIEDRICH
CPF: 002.404.130-08
Testemunha